



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

L. N.º 1829

FLS. 20

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 1829

EMENTA: CONCEDE INVESTIDURA EM FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desafetar e conceder investidura de uma faixa de terra sita à Rua 650, Bairro Siderópolis, aos proprietários das residências de números: 281, 297, 307, 319, 329, 337, 347, e 355.

ARTIGO 2º - A Medição e Avaliação prévia serão feitas pelo setor competente do Município, e comunicados a cada proprietário o valor justo a pagar, de conformidade com a Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de Setembro de 1983.

  
JOSE DOMINGOS DE MACEDO

Presidente

Projeto de Lei nº 010/83

Autor: Vereador Vander Lucas de Campos Ávila

